



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 116 - 07 de junho de 2024

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LEIS.....	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO – CONC. PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022.....	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONC. PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2022.....	4
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO – CONC. PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2022.....	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONC. PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2022.....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONC. PÚBLICO – EDITAL Nº 004/2022.....	5
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	6
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	6

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI Nº 5.552 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Denomina Praça “Masaru Tanikava”, uma área municipal destinada à implementação de uma praça, localizada à Rua Inácio Garcia, no loteamento nomeado Jardim Suzano, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autoria: Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 039/2024)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Praça “Masaru Tanikava”, a área municipal, localizada à Rua Inácio Garcia, no loteamento nomeado Jardim Suzano, perímetro do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua Inácio Garcia e segue pelo seu alinhamento por uma distância de 35,30m, daí deflete à direita e segue por uma distância 19,70m, confrontando com o lote 25 da Quadra 14 do loteamento Jardim Suzano, daí deflete à direita por uma distância de 35,30m. Confrontando com o Condomínio Parque Sonata, daí deflete à direita por uma distância de 17,50m e segue confrontando com lote 01 da Quadra 05 do loteamento Jardim Suzano, até o ponto inicial da presente descrição junto ao alinhamento da Rua Inácio Garcia.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas

próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 03 de junho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

##### LEI Nº 5.553 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a repassar sob forma de auxílio, valores à “LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO”, na forma e para os fins que especifica, e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 030/2024)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob a forma de auxílio, recurso financeiro à “LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO”, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em única parcela, para cobrir as despesas com a aquisição de medalhas e troféus, e também para o pagamento de taxas de arbitragem e serviço de transmissão das partidas, relativos ao projeto “Campeonatos Municipais de Futebol de Campo - Categorias SUB-11 e SUB-13”.

**Art. 2º.** A entidade beneficiada fica obrigada a:

I - abrir conta bancária específica, em estabelecimento oficial, para movimentação exclusiva dos recursos recebidos;

II - prestar contas, conforme instruções oficiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da verba, apresentando comprovantes de todas as despesas efetivadas, em 03 (três) vias de igual teor e valor, sendo uma destinada à Prefeitura Municipal de Suzano; uma à Câmara

Municipal de Suzano; e, outra, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada do respectivo extrato bancário e conciliação, quando for o caso;

III - empregar o numerário recebido exclusivamente em despesas de custeio, sendo vedada a utilização em despesas de capital;

IV - manter arquivada a documentação contábil de forma distinta, pelo prazo legal, para eventual fiscalização futura.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto neste artigo, ressalvados os casos de força maior, desde que devidamente justificados, acarretará a aplicação do artigo 15, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

**Art. 3º.** Competirá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Suzano o acompanhamento e controle da exata aplicação dos recursos utilizados pela entidade beneficiada, que emitirá parecer circunstanciado sobre a respectiva fiscalização, observando o disposto nesta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 03 de junho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

##### LEI Nº 5.554 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a repassar sob forma de auxílio, valores à “LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO”, na forma e para os fins que especifica, e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 031/2024)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 116 - 07 de junho de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob a forma de auxílio, recurso financeiro à "LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO", no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser repassado em única parcela, para cobrir as despesas com a aquisição de medalhas e troféus, e também para o pagamento de taxas de arbitragem e serviço de transmissão das partidas, relativos ao projeto "Campeonatos Municipais de Futebol de Campo - Categorias SUB-15 e SUB-17".

**Art. 2º.** A entidade beneficiada fica obrigada a:

**I** - abrir conta bancária específica, em estabelecimento oficial, para movimentação exclusiva dos recursos recebidos;

**II** - prestar contas, conforme instruções oficiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da verba, apresentando comprovantes de todas as despesas efetivadas, em 03 (três) vias de igual teor e valor, sendo uma destinada à Prefeitura Municipal de Suzano; uma à Câmara Municipal de Suzano; e, outra, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada do respectivo extrato bancário e conciliação, quando for o caso;

**III** - empregar o numerário recebido exclusivamente em despesas de custeio, sendo vedada a utilização em despesas de capital;

**IV** - manter arquivada a documentação contábil de forma distinta, pelo prazo legal, para eventual fiscalização futura.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto neste artigo, ressalvados os casos de força maior, desde que devidamente justificados, acarretará a aplicação do artigo 15, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

**Art. 3º.** Competirá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Suzano o acompanhamento e controle da exata aplicação dos recursos utilizados pela entidade beneficiada, que emitirá parecer circunstanciado sobre a respectiva fiscalização, observando o disposto nesta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias

consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de junho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

#### **LEI Nº 5.555 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a repassar sob forma de auxílio, valores à "LIGA DESPORTIVA SOCIOCULTURAL DO ALTO TIETÊ", na forma e para os fins que especifica, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 034/2024)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob a forma de auxílio, recurso financeiro à "LIGA DESPORTIVA SOCIOCULTURAL DO ALTO TIETÊ", no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado em única parcela, para cobrir as despesas com recursos humanos, aquisição de medalhas, e também para o pagamento de serviços de terceiros, relativos ao projeto "MOVIMENTO ESPORTE PARA TODOS - PARQUE BUENOS AIRES".

**Art. 2º.** A entidade beneficiada fica obrigada a:

**I** - abrir conta bancária específica, em estabelecimento oficial, para movimentação exclusiva dos recursos recebidos;

**II** - prestar contas, conforme instruções oficiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da verba, apresentando comprovantes de todas as despesas efetivadas, em 03 (três) vias de igual teor e valor, sendo uma destinada à

Prefeitura Municipal de Suzano; uma à Câmara Municipal de Suzano; e, outra, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada do respectivo extrato bancário e conciliação, quando for o caso;

**III** - empregar o numerário recebido exclusivamente em despesas de custeio, sendo vedada a utilização em despesas de capital;

**IV** - manter arquivada a documentação contábil de forma distinta, pelo prazo legal, para eventual fiscalização futura.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto neste artigo, ressalvados os casos de força maior, desde que devidamente justificados, acarretará a aplicação do artigo 15, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

**Art. 3º.** Competirá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Suzano o acompanhamento e controle da exata aplicação dos recursos utilizados pela entidade beneficiada, que emitirá parecer circunstanciado sobre a respectiva fiscalização, observando o disposto nesta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de junho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

#### **LEI Nº 5.555 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a repassar sob forma de auxílio, valores à "LIGA DESPORTIVA SOCIOCULTURAL DO ALTO TIETÊ", na forma e para os fins que especifica, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 035/2024)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 116 - 07 de junho de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob a forma de auxílio, recurso financeiro à "LIGA DESPORTIVA SOCIOCULTURAL DO ALTO TIETÊ", no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassado em única parcela, para cobrir as despesas com recursos humanos, aquisição de medalhas, e também para o pagamento de serviços de terceiros, relativos ao projeto "MOVIMENTO ESPORTE PARA TODOS - JARDIM BOA VISTA".

**Art. 2º.** A entidade beneficiada fica obrigada a:

**I** - abrir conta bancária específica, em estabelecimento oficial, para movimentação exclusiva dos recursos recebidos;

**II** - prestar contas, conforme instruções oficiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da verba, apresentando comprovantes de todas as despesas efetivadas, em 03 (três) vias de igual teor e valor, sendo uma destinada à Prefeitura Municipal de Suzano; uma à Câmara Municipal de Suzano; e, outra, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada do respectivo extrato bancário e conciliação, quando for o caso;

**III** - empregar o numerário recebido exclusivamente em despesas de custeio, sendo vedada a utilização em despesas de capital;

**IV** - manter arquivada a documentação contábil de forma distinta, pelo prazo legal, para eventual fiscalização futura.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto neste artigo, ressalvados os casos de força maior, desde que devidamente justificados, acarretará a aplicação do artigo 15, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

**Art. 3º.** Competirá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Suzano o acompanhamento e controle da exata aplicação dos recursos utilizados pela entidade beneficiada, que emitirá parecer circunstanciado sobre a respectiva fiscalização, observando o disposto nesta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, que serão

suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de junho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

### **LEI Nº 5.557 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a repassar sob forma de auxílio, valores à "LIGA DESPORTIVA SOCIOCULTURAL DO ALTO TIETÊ", na forma e para os fins que especifica, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 036/2024)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob a forma de auxílio, recurso financeiro à "LIGA DESPORTIVA SOCIOCULTURAL DO ALTO TIETÊ", no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser repassado em única parcela, para cobrir as despesas com recursos humanos, aquisição de medalhas, e também para o pagamento de serviços de terceiros, relativos ao projeto "MOVIMENTO ESPORTE PARA TODOS - JARDIM VITÓRIA".

**Art. 2º.** A entidade beneficiada fica obrigada a:

**I** - abrir conta bancária específica, em estabelecimento oficial, para movimentação exclusiva dos recursos recebidos;

**II** - prestar contas, conforme instruções oficiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da verba, apresentando comprovantes de todas as despesas efetivadas, em 03 (três) vias de igual teor e valor, sendo uma destinada à

Prefeitura Municipal de Suzano; uma à Câmara Municipal de Suzano; e, outra, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada do respectivo extrato bancário e conciliação, quando for o caso;

**III** - empregar o numerário recebido exclusivamente em despesas de custeio, sendo vedada a utilização em despesas de capital;

**IV** - manter arquivada a documentação contábil de forma distinta, pelo prazo legal, para eventual fiscalização futura.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto neste artigo, ressalvados os casos de força maior, desde que devidamente justificados, acarretará a aplicação do artigo 15, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

**Art. 3º.** Competirá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Suzano o acompanhamento e controle da exata aplicação dos recursos utilizados pela entidade beneficiada, que emitirá parecer circunstanciado sobre a respectiva fiscalização, observando o disposto nesta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de junho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

### **LEI Nº 5.558 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a repassar sob forma de auxílio, valores à "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SUZANO", na forma e para os fins que especifica, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 037/2024)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 116 - 07 de junho de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob a forma de auxílio, recurso financeiro à "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SUZANO", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em até 06 (seis) parcelas, para cobrir as despesas com recursos humanos, aquisição de material esportivo, custos para participação em competições/torneios e respectivo transporte e alimentação, e também para o pagamento de serviços de terceiros, relativos ao projeto "SUZANO NO FUTSAL".

**Art. 2º.** A entidade beneficiada fica obrigada a:

**I** - abrir conta bancária específica, em estabelecimento oficial, para movimentação exclusiva dos recursos recebidos;

**II** - prestar contas, conforme instruções oficiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da verba, apresentando comprovantes de todas as despesas efetivadas, em 03 (três) vias de igual teor e valor, sendo uma destinada à Prefeitura Municipal de Suzano; uma à Câmara Municipal de Suzano; e, outra, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada do respectivo extrato bancário e conciliação, quando for o caso;

**III** - empregar o numerário recebido exclusivamente em despesas de custeio, sendo vedada a utilização em despesas de capital;

**IV** - manter arquivada a documentação contábil de forma distinta, pelo prazo legal, para eventual fiscalização futura.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto neste artigo, ressalvados os casos de força maior, desde que devidamente justificados, acarretará a aplicação do artigo 15, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

**Art. 3º.** Competirá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Suzano o acompanhamento e controle da exata aplicação dos recursos utilizados pela entidade beneficiada, que emitirá parecer circunstanciado sobre a respectiva fiscalização, observando o disposto nesta Lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, que serão

suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de junho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito

**JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS** - Atos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

##### EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2022)

A Prefeitura Municipal de Suzano **RERRATIFICA** o Comunicado publicado na edição "Edição Nº 115 - 06.06.2024", unicamente para alterar os itens que se seguem:

#### ONDE SE LÊ:

Cargo - Ajudante Geral: 070º e 071º (Ampla Concorrência)

#### LEIA-SE:

Cargo - Ajudante Geral: 070º e 072º (Ampla Concorrência)

Os demais itens permanecem inalterados.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 07 de junho de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** Secretária Municipal de Administração.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2022)

FICA o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2022, para preenchimento do cargo de Motorista de Ambulância, NOMEADO NESTA DATA, convocado a tomar Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação. Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)  
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)  
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento
004º	JEFERSON NASCIMENTO DE JESUS	42108369-4

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 07 de junho de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

#### EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

##### EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2022)

A Prefeitura Municipal de Suzano **RERRATIFICA** o Comunicado publicado na edição "Edição Nº 113 - 04.06.2024", unicamente para alterar os itens que se seguem:

#### ONDE SE LÊ:

Cargo - Psicólogo Social - 30H: 002º (Ampla Concorrência)



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 116 - 07 de junho de 2024

### LEIA-SE:

Cargo - Psicólogo Social: 002° (Ampla Concorrência)

Os demais itens permanecem inalterados.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Suzano, 07 de junho de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

#### COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2022)

A Prefeitura Municipal de Suzano, com base nos subcapítulos 14.08 e 14.11, do Edital 02/2022, TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo - Auxiliar de Atividades Escolares: 075° e 077° (Ampla Concorrência)
Cargo - Cozinheiro Escolar: 122° (Ampla Concorrência)
Cargo - Diretor de Escola: 009° (Cotas Raciais)
Cargo - Professor de Educação Básica I - 30H: 315°, 317°, 320°, 321°, 322° e 324° (Ampla Concorrência)
Cargo - Professor de Educação Básica II - Ed. Física: 018° (Ampla Concorrência)

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 07 de junho de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2022)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 02/2022, para preenchimento dos cargos de Auxiliar de Atividades Escolares, Cozinheiro Escolar, Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I - 30H e Professor de Educação Básica II - Ed. Física, NOMEADOS NESTA DATA, convocados a tomarem Posse nos devidos cargos no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não

comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, os candidatos solicitem ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
<a href="mailto:suzano.convoca@suzano.sp.gov.br">suzano.convoca@suzano.sp.gov.br</a>

Departamento Médico (lista de exames)
<a href="mailto:medico.convoca@suzano.sp.gov.br">medico.convoca@suzano.sp.gov.br</a>

#### CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome	Documento
081°	LUCAS CRUZ OLIVEIRA	33947909-7
082°	MARCELO MEDEIROS MUNIZ	20110437-4

#### DIRETOR DE ESCOLA - COTAS RACIAIS

Class.	Nome	Documento
010°	SIDRAQUE CASSIANO DOS SANTOS	32969618-X

#### CARGO: COZINHEIRO ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome	Documento
128°	JOANA DARK LEITE DE LIMA	59115256-3

#### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 30H - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome	Documento
339°	PRISCILIA PEREIRA DAS CHAGAS	40073111-3
340°	GISELIA MACHADO DE AMORIM	25692210-X
341°	ALINE MARIA DE AQUINO	48876549-3
342°	VIRGÍNIA VIEIRA DE MELO	41645425-2

343°	LUANA STEPHANIE DE ALBUQUERQUE BARBOSA LANCE	48006079-4
344°	ALINE SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	46798280-6

#### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome	Documento
023°	CANDIDATO JÁ ADMITIDO COTAS RACIAIS 003°	29261511-5
024°	HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS MONTEIRO	48010194-2

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 07 de junho de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 004/2022)

FICA o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 04/2022, para preenchimento do cargo de Assistente Jurídico, NOMEADO NESTA DATA, convocado a tomar Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação. Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, os candidatos solicitem ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
<a href="mailto:suzano.convoca@suzano.sp.gov.br">suzano.convoca@suzano.sp.gov.br</a>

Departamento Médico (lista de exames)
<a href="mailto:medico.convoca@suzano.sp.gov.br">medico.convoca@suzano.sp.gov.br</a>



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 116 - 07 de junho de 2024

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO - COTA RACIAIS

Clas.	Nome	Documento
003°	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	37109231-0

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 07 de junho de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

**Nº: 013/2024 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de junho de 2024, às 09:00 horas.

**Nº: 014/2024 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 21 de junho de 2024, às 09:00 horas.

**Nº: 015/2024 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - RECEITUÁRIO, CADERNETA DE GESTANTE E PASTA DE PROCESSO - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 21 de junho de 2024, às 14:00 horas.

Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191. **RODRIGO ARAKAKI** - Agente de Contratação.

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

135 - INSTITUIÇÃO: INSTITUTO NACIONAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - INDAC - OBJETO: Desenvolvimento e execução de atendimento de 150 crianças e adolescentes beneficiárias do Projeto SCFV INDAC - PRAZO: de 03/05/24 a 31/12/24 - VALOR: R\$ 300.000,00 - DATA: 03/05/24 - PA. 3.940/24 - COLABORAÇÃO

136 - LOCADORA: HELENA SAITO KUBO - OBJETO: Instalações da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 42.000,00 - DATA: 03/05/24 - PA. 3.434/24 - INEXIGIBILIDADE

137 - CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - OBJETO: Prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 12.737,52 - DATA: 03/05/24 - PA. 1.423/24 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

138 - CONTRATADA: ECCOSAVE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA - OBJETO: Contratação de

plataforma para visualização e gestão das faturas de consumo de energia e água - PRAZO: 09 meses - VALOR: R\$ 84.942,00 - DATA: 09/05/24 - PA. 1.195/24 - INEXIGIBILIDADE

139 - CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - OBJETO: Serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 1.567.800,00 - DATA: 14/05/24 - PA. 3.210/24 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

140 - CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SUZANO - OBJETO: Fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS - PRAZO: 03 meses - VALOR: R\$ 4.578.716,10 - DATA: 09/05/24 - PA. 3.241/24 - CONVÊNIO

141 - CONVENIADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS - OBJETO: Execução de ações e serviços de saúde de urgência/emergência, ambulatorial e hospitalar no Hospital e Maternidade Suzano - HMS - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 114.344.224,52 - DATA: 15/05/24 - PA. 2.699/24 - CONVÊNIO

142 - CONVENIADA: VEMCARD PARTICIPAÇÕES LTDA - OBJETO: Concessão de operações do cartão de benefício consignado VEMCARD - PRAZO: 60 meses - DATA: 15/05/24 - PA. 3.902/24 - CONVÊNIO

143 - PERMISSÃO: 53.724.488 HUGO SANTOS DO SACRAMENTO - OBJETO: Permissão onerosa de uso para exploração comercial de bem público - Instalação de restaurante - Mirante do SESC - PRAZO: 60 meses - DATA: 15/05/24 - PA. 13.330/23 - CONCORRÊNCIA Nº 07/23

144 - AUTORIZATÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SUZANO (ACE SUZANO) - OBJETO: Autorização de uso de bem público para o evento "Liquida Suzano" - PRAZO: de 16 a 19/05/24 - DATA: 15/05/24 - PA. 2.198/24 - AUTORIZAÇÃO DE USO

##### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

111 - ADJUDICATÁRIA: JEFERSON HENRIQUE DE ALMEIDA 40472641808 ME - OBJETO: Aquisição de materiais de infraestrutura, switches, servidores e nobreaks (SRP) - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 18.040,00 - DATA: 08/05/24 - PA. 11.509/23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/23

112 - ADJUDICATÁRIA: COMÉRCIO DE GÁS MALUF LTDA - OBJETO: Aquisição de gás GLP, por recarga, engarrafado em cilindros de 05, 13, 45 e 90 quilogramas, fornecimento para 12 meses, com entrega parcelada e ponto a ponto, sob demanda, vasilhames em regime de comodato ou à base de troca (SRP) - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 990.165,76 - DATA: 09/05/24 - PA. 1.296/24 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/24

113 - ADJUDICATÁRIA: SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - OBJETO: Aquisição de

quadros e lousas (SRP) - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 789.670,50 - DATA: 13/05/24 - PA. 10.512/23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/23

114 - ADJUDICATÁRIA: COMÉRCIO DE GÁS OKABE LTDA - OBJETO: Aquisição de gás GLP, por recarga, engarrafado em cilindros de 05, 13, 45 e 90 quilogramas, fornecimento para 12 meses, com entrega parcelada e ponto a ponto, sob demanda, vasilhames em regime de comodato ou à base de troca (SRP) - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 2.087.500,00 - DATA: 13/05/24 - PA. 1.296/24 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/24

115 - ADJUDICATÁRIA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis (SRP) - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 6.965.180,00 - DATA: 20/05/24 - PA. 15.050/23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/23

116 - ADJUDICATÁRIA: OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA ME - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis (SRP) - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 1.810.598,80 - DATA: 20/05/24 - PA. 15.050/23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/23

117 - ADJUDICATÁRIA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA - EPP - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis (SRP) - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 8.136.246,56 - DATA: 21/05/24 - PA. 15.050/23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/23

118 - ADJUDICATÁRIA: MARK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis (SRP) - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 73.000,00 - DATA: 21/05/24 - PA. 15.050/23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/23

119 - ADJUDICATÁRIA: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis (SRP) - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 568.673,00 - DATA: 21/05/24 - PA. 15.050/23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/23

120 - ADJUDICATÁRIA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis (SRP) - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 2.849.754,00 - DATA: 21/05/24 - PA. 15.050/23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/23

121 - ADJUDICATÁRIA: LAFT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA - OBJETO: Aquisição de teste sorológico para covid-19 (SRP) - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 395.600,00 - DATA: 21/05/24 - PA. 1.440/24 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/24

122 - ADJUDICATÁRIA: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP - OBJETO: Aquisição de jogos e brinquedos (SRP) - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 274.400,00 - DATA: 27/05/24 - PA. 14.567/23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/23

123 - ADJUDICATÁRIA: G8 ARMARINHOS LTDA EPP - OBJETO: Aquisição de jogos e brinquedos



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 116 - 07 de junho de 2024

(SRP) - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 664.847,50 - DATA: 27/05/24- PA. 14.567/23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/23

124 - ADJUDICATÁRIA: L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - OBJETO: Aquisição de jogos e brinquedos (SRP) - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 3.658.557,00 - DATA: 28/05/24- PA. 14.567/23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/23

#### EXTRATOS DE ADITIVOS

CONTRATADA: ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME - OBJETO: 6º aditivo ao Contrato nº 089/19 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 120 dias - VALOR: R\$ 36.351,40 - DATA: 02/05/24 - PA. 3.506/19 - PREGÃO Nº. 24/19

CONTRATADA: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - OBJETO: 2º aditivo ao Contrato nº 186/22 para alteração de titularidade por incorporação - DATA: 02/05/24 - PA. 6.620/22- PREGÃO Nº. 33/22

CONTRATADA: GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA- OBJETO: 1º Apostilamento ao Contrato nº 178/20 para correção monetária - VALOR: R\$ 34.647,14 - DATA: 02/05/24 - PA. 13.039/23 - PREGÃO Nº. 12/20

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 02/24 para prorrogação de prazo de vigência - PRAZO: 01 mês - DATA: 02/05/24 - PA. 14.347/22 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/23

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 67/24 para prorrogação de prazo de vigência - PRAZO: 01 mês - DATA: 02/05/24 - PA. 14.347/22- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/23

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 93/23 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 313.983,60 - DATA: 03/05/24 - PA. 15.256/22 - PREGÃO Nº. 01/23

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 94/23 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 316.832,88 - DATA: 03/05/24 - PA. 15.256/22 - PREGÃO Nº. 01/23

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 95/23 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 62.796,72 - DATA: 03/05/24 - PA. 15.256/22 - PREGÃO Nº. 01/23

CONTRATADA: ESSOR SEGUROS S.A - OBJETO: 2º aditivo ao Contrato nº 75/22 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 8.600,00 - DATA: 06/05/24 - PA. 3.234/22 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/22

CONTRATADA: JB SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME - OBJETO: 5º aditivo ao Contrato nº 222/22 para acréscimo de valor - VALOR: R\$ 101.305,10 - DATA: 06/05/24 - PA. 4.790/22 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/22

CONTRATADA: NAVEK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME - OBJETO: 3º aditivo ao Contrato nº 159/23 para acréscimo de valor - VALOR: R\$ 58.595,25 - DATA: 06/05/24 - PA. 2.531/23 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/23

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 99/23 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 157.291,32 - DATA: 10/05/24 - PA. 15.256/22 - PREGÃO Nº. 01/23

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 100/23 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 375.852,24 - DATA: 10/05/24 - PA. 15.256/22 - PREGÃO Nº. 01/23

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 101/23 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 30.634,80 - DATA: 10/05/24 - PA. 15.256/22 - PREGÃO Nº. 01/23

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 102/23 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 130.650,00 - DATA: 10/05/24 - PA. 15.256/22 - PREGÃO Nº. 01/23

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 103/23 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 61.683,06 - DATA: 10/05/24 - PA. 15.256/22 - PREGÃO Nº. 01/23

CONTRATADA: OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: 3º aditivo ao Contrato nº 196/22 para prorrogação de prazo de vigência - PRAZO: 120 dias - DATA: 10/05/24 - PA. 7.291/22 - CONCORRÊNCIA Nº 07/22

CONTRATADA: OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: 3º aditivo ao Contrato nº 254/22 para prorrogação de prazo de vigência - PRAZO: 120 dias - DATA: 10/05/24 - PA. 12.671/22 - CONCORRÊNCIA Nº 11/22

LOCADORES: AKYO KONISHI E OUTROS - OBJETO: 9º aditivo ao Contrato nº 65/14 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 108.000,00 - DATA: 13/05/24 - PA. 3.767/14 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MILLENIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - OBJETO: 2º aditivo ao Contrato nº 223/22 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 210.600,00 - DATA: 15/05/24 - PA. 4.967/22 - PREGÃO Nº 41/22

CONTRATADA: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 207/23 para acréscimo de valor - VALOR: R\$ 55.550,00 - DATA: 15/05/24 - PA. 9.731/23- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/23

CONTRATADA: BRUNO MENEGLISSO COSTA ME - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 150/23 para

prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 107.520,00 - DATA: 15/05/24 - PA. 5.940/23- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/23

CONTRATADA: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: 2º aditivo ao Contrato nº 143/22 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 92.400,00 - DATA: 15/05/24 - PA. 4.652/22- PREGÃO Nº 25/22

CONTRATADA: CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 155/23 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 129.600,00 - DATA: 15/05/24 - PA. 3.438/23- PREGÃO Nº. 009/23

CONTRATADA: INSTITUTO MOGIANO DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA - IMPEC - OBJETO: 1º aditivo ao Termo de Colaboração nº. 206/23 para alteração contratual - DATA: 15/05/24 - PA. 9.431/23- Chamamento Público nº 04/2023/SMC

CONTRATADA: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS PARA A CIDADANIA - OBJETO: 1º aditivo ao Termo de Colaboração nº. 220/23 para alteração contratual - DATA: 15/05/24 - PA. 908/23- Chamamento Público nº 01/2023/SMC

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 106/23 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 40.471,56 - DATA: 16/05/24 - PA. 15.256/22 - PREGÃO Nº. 01/23

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 108/23 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 42.678,84 - DATA: 16/05/24 - PA. 15.256/22 - PREGÃO Nº. 01/23

CONTRATADA: EDRELIX CONSTRUTORA EIRELI ME - OBJETO: 7º aditivo ao Contrato nº 220/20 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 06 meses - VALOR: R\$ 391.209,76 - DATA: 17/05/24 - PA. 11.011/20 - PREGÃO Nº. 19/20

CONTRATADA: S.A.S. SUPPORT ADVANCED SECURITY EM TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA ME - OBJETO: 2º aditivo ao Contrato nº 84/22 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 585.200,00 - DATA: 24/05/24 - PA. 2.158/22 - PREGÃO Nº. 14/22

LOCADORES: MARIA TERAZAKI E OUTROS - OBJETO: 4º aditivo ao Contrato nº 45/21 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12 meses - VALOR: R\$ 48.000,00 - DATA: 29/05/24 - PA. 5.062/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A - OBJETO: 1º aditivo ao Contrato nº 112/23 para prorrogação de prazo de vigência e valor - PRAZO: 12



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

---

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

---

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

---

Ano: 08 - Edição Nº 116 - 07 de junho de 2024

meses - VALOR: R\$ 30.634,80 - DATA: 29/05/24  
- PA. 15,256/22 - PREGÃO Nº. 01/23  
**RODRIGO ARAKAKI** - Diretor de Compras e  
Licitação